

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ICMS CAIF/DTR  
PORTARIA Nº 2019330002088, de 23 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FONSECA.  
CPF: 121.939.252-91.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.

**PORTARIA Nº 2019330002083, de 23 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RUTE DOS SANTOS LEAL.  
CPF: 768.751.052-68.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$53.840,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.927,36.

**PORTARIA Nº 2019330002092, de 24 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SOLANGE MARIA ANAICE LOPES.  
CPF: 182.209.672-34.

MARCA/MODELO: FORD/KA FSL AT 1.5 HA C.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.560,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$50.000,00.

**PORTARIA Nº 2019330002095, de 24 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SONIA CRISTINA LIMAS SILVA.  
CPF: 248.118.902-72.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.590,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.562,42.

**PORTARIA Nº 2019330002100, de 25 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: VERA MARIA DE MIRANDA NAHMIA.  
CPF: 101.518.852-49.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

**PORTARIA Nº 2019330002110, de 26 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES.  
CPF: 131.927.872-87.

MARCA/MODELO: CITROEN/C4CACTUS FEEL BU.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

**PORTARIA Nº 2019330002103, de 26 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARCOS MACHADO EISMANN.  
CPF: 237.782.102-20.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.663,00.

**PORTARIA Nº 2019330002107, de 26 de abril de 2019**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA NIVEA REIS RAMOS DE ALCANTARA.  
CPF: 459.631.692-91.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.127,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):  
ADRIANO RAMOS DE ALCANTARA DOS SANTOS CNH: 259592192

**Protocolo: 428201**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
ERRATA****DIÁRIO OFICIAL N. 33.852, DE 15/04/2019**

**Portaria n. 706, de 09/04/2019 - CPAD - Portaria 362, de 17/03/2016**

**Onde se lê:** a fim de serem adotadas as providências necessárias ao seguimento do feito

**Leia-se:** e a prorrogação do prazo da Comissão, a fim de serem adotadas as providências necessárias ao seguimento do feito.

**Protocolo: 428343**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Edital - CERAT Redenção - Diligência AINF**

O Ilmo. Sr. DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte abaixo relacionado, na Célula de Preparo para Julgamento - CPPJ da CERAT Redenção o resultado da Diligência requerida pela Julgadoria de Primeira Instância relativo ao A.I.N.F. Nº 07.2014.51.000.0076-3 executada através da Ordem de Serviço Nº 07.2018.82.000.0092-0, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a se MANIFESTAR no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nr 855 - Centro - Redenção - PA. Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual  
RAZÃO SOCIAL: Maranatha Comercio de Alimentos Ltda  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.246.358-5  
DALMI AFONSO CASTELO MONTES  
Coordenador - CERAT Redenção

**Protocolo: 428326**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito - TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 352018510005617-3

TAD: 352018390003626-0

CONTRIBUINTE: A S FERREIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUT LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.139.088-6

SERVIDOR(A) AUTUANTE: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 - Centro - Castanhã-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT CASTANHAL

**Protocolo: 428226**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000120-5:

AINF Nº 012019510000198-5

RAZÃO SOCIAL: C S FERREIRA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

IE: 15246331-3

AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mário Jorge Fonseca das Neves

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

**Protocolo: 428273**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito - AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito - TAD, conforme abaixo detalhado.